

**Turismo.** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

**ID CIDADES:** 2026.036E0700001.10.0013

Itarana/ES, 27 de janeiro de 2026

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1716269**

## Itaguaçu

### Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-R1QG7**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO**

**ARTIGO 75, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº**

**14.133/2021**

**ID da Contratação no CidadES nº**

**2026.034E0700001.09.0001**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU, no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, no valor global de R\$ 292.275,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 27 de janeiro 2026.

**DARLY DETTMANN**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1716349**

### Inexigibilidade de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**000008/2026**

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM**

**FULCRO NO**

**ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº**

**14.133/2021**

**ID da Contratação no CidadES nº**

**2026.034E0500001.10.0003**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação das instituições financeiras **Caixa Econômica Federal**, no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **Banestes S.A.** no CNPJ sob o nº 28.127.603/0001-78 e **Banco do Brasil S.A.** no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, no valor estimado de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 27 de janeiro de 2026.

**DARLY DETTMANN**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1715594**

### Adjudicação e/ou Homologação

**ITAGUAÇU/ES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 025/2025**

**Pregão Eletrônico nº025/2025**

**Processo nº 002640/2025**

**ID: 2025.034E0700001.01.0033**

Eu, **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº **002640/2025**, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, objetivando a "Contratação de empresa terceirizada para a disponibilização de serviço de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet full-duplex via fibra óptica e via rádio, sem limite de tráfego com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, para o serviço de comunicação de dados e acesso à Internet pela Municipalidade de Itaguaçu - ES, de forma exclusiva e dedicada, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nas Secretarias Municipais com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico e serviço de locação de fibra óptica, manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal do Itaguaçu/ES, Fundo Municipal de Saúde, com as Secretarias Municipais e demais setores que necessitam ser interligados por rede, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida", e em face ao relatório de adjudicação, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, e autorizo a contratação das empresas **MEGALINK SERVICOS LTDA** no valor total de **R\$ 208.476,00** (Duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais) e **R H M NET LTDA** no valor total de **R\$ 154.428,00** (Cento e cinquenta e quatro mil,



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/01/2026 07:47:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA ZAAGER (COORDENADOR - SEMMA - SEMMA - PMITAG)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H1X9ZK>